



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

REDACÃO FINAL N.º 1483/24

“Amplia o número de vagas no cargo de provimento efetivo de motorista na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Retiro e dá outras providências”.

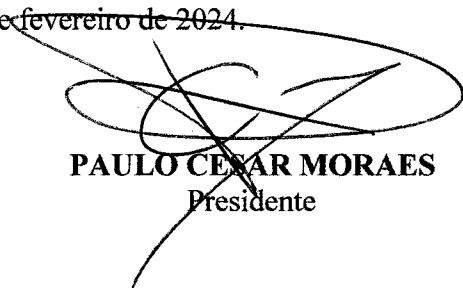
Art. 1º Ficam alterada o número de vagas do cargo de motorista na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Retiro, constante na Lei Complementar n.º 03/04:

ATIVIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL

Nível	Cargo	Vaga Existente	Vaga Pro	Vaga Criada	Vencimentos
04	Motorista	25	25	02	R\$ 1.415,66

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 15 de fevereiro de 2024.


PAULO CÉSAR MORAES
Presidente